

PORTARIA N.º 049/2015-DG

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARANÁ - DETRAN/PR, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO o disposto na Lei n.º 9.503 de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro – CTB;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução n.º 425/2012-CONTRAN de 27 de novembro de 2012 que dispõe sobre o exame de aptidão física e mental, a avaliação psicológica e o credenciamento de entidades públicas e privadas de que tratam o artigo 147, I e §§ 1º e 4º e o artigo 148 do Código de Trânsito Brasileiro;

CONSIDERANDO o disposto na Portaria n.º 208/2012-DG, seção VII, art. 17, que regulamenta a Renovação do Credenciamento de Clínicas Médicas e Psicológicas para realização de Exames de Aptidão Física e Mental e Avaliação Psicológica em candidatos à obtenção de Carteira Nacional de Habilitação, renovação de exames e outros exigidos pelo DETRAN/PR, e;

CONSIDERANDO a Portaria de Credenciamento n.º 146/2012-DG publicada no Diário Oficial n.º 8916 na data de 13/03/2013; a Portaria de Renovação n.º 086/2014-DG, publicada no Diário Oficial n.º 9157 na data de 28/02/2014.

R E S O L V E:

Artigo 1º. Autorizar a Renovação do Credenciamento da Rondotran – Clínica de Avaliação de Condutores Ltda., CNPJ 12.875.980/0002-36, sita a Rua Paraguai, 449, bairro Alto Alegre, CEP 85805-020 em Cascavel, Paraná, a qual deverá dar continuidade ao atendimento a partir de 18/03/2015 até 17/03/2016.

a) A Renovação do Credenciamento atende ao exigido no processo n.º **13.448.756-9**.

Artigo 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 10 de fevereiro de 2015.

Larson Orlando,
Coordenador de Habilitação em Exercício

Marcos Elias Traad da Silva
Diretor-Geral